

41 - CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE CARGA EM NAVIOS-TANQUE PARA PRODUTOS QUÍMICOS (ESOO)

41.1 -Destina-se a habilitar o Comandante, Oficiais e outros tripulantes de navios químicos, que tenham responsabilidade direta no carregamento, descarregamento e nas precauções a serem tomadas no transporte ou manuseio da carga.

41.2 -Local de realização do curso**a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA**

Avenida Brasil, 9020 – Olaria – 21031-831 - Rio de Janeiro – RJ, e-mail: secom@ciaga.mar.mil.br; e,

b) Órgão de Execução (OE) autorizado.**41.3 -Condições para Inscrição**

Poderão candidatar-se os Aquaviários dos Grupos de Marítimos e de Fluviários que desejarem exercer, a bordo de navios-tanque para produtos químicos, as funções de Comandante, Imediato, Chefe e Subchefe de Máquinas e os tripulantes que tenham responsabilidade direta no carregamento, descarga e manuseio do produto.

Observação:

Os candidatos deverão apresentar os Certificados de conclusão dos Cursos: Especial Avançado de Combate a incêndio (ECIA) e Especial de Familiarização em Navios-Tanques (EFNT) ou um dos Especiais Básicos de Segurança em Navios-Tanque (EBAG/EBAP/EBAQ). A exigência da apresentação desses Certificados é, também, considerada como atendida, caso o candidato possua o Curso Especial de Segurança em Operações de Carga em outro tipo de navio-tanque (ESOP ou ESOG).

41.4 -Exame de seleção

Não haverá.

41.5 -Matrícula

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) Candidatos matriculados no Curso o de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA);

b) Candidatos indicados pelas empresas de navegação, que deverão apresentá-los em ordem de prioridade; e,

c) Candidatos com mais Tempo de Embarque na carreira até o 1º dia de inscrição.

Observações:

1) A carta da empresa com os candidatos indicados, deverá ser remetida pela própria empresa, diretamente ao Órgão de Execução (OE). Nela deverão constar os seguintes itens: dados do candidato, tempo de experiência marítima (caso o candidato possua), dados da empresa (ex.: CNPJ, endereço, etc), **informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM)** e, por último, um texto recomendando o candidato e mencionando as razões dessa indicação. Essa carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa; e,

2) Em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

41.6 - Facilidades oferecidas ao aluno

- a) Material de ensino, por empréstimo; e,
- b) Merenda escolar.

41.7 -Disciplina e carga horária

Segurança em Operações em Navios Químicos..... 86H

41.8 -Certificação

O aluno aprovado receberá o Certificado Modelo DPC-1034, que o habilita a exercer funções com responsabilidade direta no carregamento, na descarga, na movimentação e no manuseio de carga em navios químicos, qualificando-o de acordo com a Regra V/1 § 2.2 e Seção A-V/1 § 15 da Convenção STCW-78/95.